



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

*Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Departamento de Técnica Legislativa*

LEI Nº 8.142, DE 12 DE MARÇO DE 2024

(PL de autoria do vereador Jorge Luis Lepinsk e Othniel Harfuch)

Denomina “Rua Valdir Procópio” o logradouro público do Park Comercial e Industrial Joana Leite que especifica.

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º A atual Rua 6 (Seis) do Park Comercial e Industrial Joana Leite, Indaiatuba/SP, passa a denominar-se Rua Valdir Procópio.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, 12 de março de 2024, 194º de elevação à categoria de freguesia.


NILSON ALCIDES GASPAR
PREFEITO